



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.283 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM INVESTIDURA DURANTE O ANO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as propostas; a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral; e a sua alteração ou cancelamento, nos procedimentos administrativos das diversas modalidades de licitações públicas, com investidura a partir do dia 02 de janeiro de 2.023 e até 31 de dezembro de 2.023, os seguintes componentes:

I - Membros efetivos:

- a)** Breila Caroline da Silva (**Presidente**);
- b)** Priscila Cristina Piveta;
- c)** Isabella Montefusco Manna;
- d)** Jéssica Santos da Silva

II - Membros suplentes:

- a)** Scarlat D'Arc Lima de Oliveira
- b)** Patrícia Neves dos Santos.

§ 1º - Fica autorizada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a assinatura do original do edital ou ato convocatório, para que permaneça no processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e o seu Presidente, após o decurso do prazo de um ano, poderão ser reconduzidos para o mesmo colegiado no período subsequente, vedada a totalidade da recondução, devendo ser substituído ao menos um dos membros efetivos.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Licitação exercerão suas respectivas funções em regime de revezamento, desde que em cada sessão pública estejam presentes no mínimo três, podendo, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer e a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 1º - Todos os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados nos procedimentos de licitação, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão pública em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - No caso de recursos administrativos interpostos contra resultados de habilitação, inabilitação, julgamento de propostas, anulação ou revogação de licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e outros, os membros da Comissão poderão dispor do suporte direto da Assessoria da Administração, mediante pareceres específicos, em matérias de maior complexidade no âmbito jurídico e legal.

Artigo 3º - De conformidade com o art. 2º, "caput" da Lei nº 2.874, de 05/02/2015, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 3.060, de 11/07/2017, serão pagas gratificações mensais, à razão de R\$ 1.151,39, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação; e de R\$ 575,69 pelo exercício da função de membros efetivos, que serão reajustadas, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração de servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os pagamentos das gratificações de funções serão efetuados enquanto os servidores municipais designados permanecerem no efetivo exercício da respectiva função pública, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos valores no caso de ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade, por qualquer motivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.023.

Artigo 6º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 28 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.284 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DESEMPENHO DAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 3 de 9

**FUNÇÕES DE PREGOEIROS,
PARA ATUAREM,
ESPECIFICAMENTE, NOS
PREGÕES SOB A FORMA
ELETRÔNICA, DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2023,
OBSERVADA A
REGULAMENTAÇÃO DADA
PELO DECRETO MUNICIPAL Nº
3.694, DE 6 DE NOVEMBRO DE
2019, À INTELIGÊNCIA DO
DECRETO FEDERAL Nº 10.024,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município
de Guariba,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município**, com fundamento **art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002**, e observado o disposto no **art. 11, inciso I, do Decreto municipal nº 3.694, de 06/11/2019...**

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados como pregoeiros, para atuarem, durante o exercício de 2.023, especificamente, nos pregões sob a forma eletrônica, observada a regulamentação dada pelo **Decreto municipal nº 3.694, de 6 de novembro de 2019**, à inteligência do **Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, os servidores ocupantes de empregos da Administração, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Guariba:

I - Andréia Rocha Batista, RG nº 29.376.061-5, CPF nº 280.178.348-02, titular do emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Seção;

II - Eliane Barroso de Oliveira Vianna, RG nº 33.775.233-3, CPF nº 303.435.298-07, titular do emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Seção;

III - Josiane Caminhas Ribeiro, RG nº 41.512.805-5, CPF nº 336.060.318-40, titular do emprego de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

IV - Cleusa Lopes Ferreira Barbosa, RG nº 49.729.556-8, CPF nº 224.904.968-83, titular do emprego público de Auxiliar de Seção.

V - Jéssica dos Santos Mendes, RG nº 40.070.615-5, CPF nº 442.304.428-58, titular do emprego público de Agente de Apoio Administrativo.

§ 1º. Os pregoeiros, designados na forma deste artigo, conduzirão os pregões eletrônicos com os membros da equipe de apoio, utilizando os recursos da tecnologia da informação, para que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, na modalidade de licitação do tipo menor preço, for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela Internet.

§ 2º. Compete ao pregoeiro eletrônico, com o auxílio direto dos membros da equipe de apoio nas etapas do

processo licitatório, em especial:

I - conduzir, coordenar a sessão pública na Internet, e verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - dirigir a etapa de lances, verificar e julgar as condições de habilitação, assim como sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

IV - receber, examinar e decidir os recursos, em primeira instância, e encaminhá-los à autoridade competente, em segunda instância, quando mantiver sua decisão;

V - indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto da licitação, quando não houver recurso;

VI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade gestora e propor a homologação;

VII - aplicar, na íntegra, o **Decreto municipal nº 3.694, de 06/11/2019**, que trata da nova regulamentação do pregão, na forma eletrônica, para as compras e serviços comuns, no âmbito do Município de Guariba.

§ 3º. O pregoeiro poderá, no exercício de suas atribuições:

I - solicitar manifestação técnica de Assessoria Jurídica ou de outros setores dos órgãos municipais, a fim de subsidiar sua decisão;

II - no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuir validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 2º. De acordo com o artigo 1º A, da Lei Complementar nº 2.874, de 05/02/2015, modificada pela Lei Complementar nº 3.060, de 11/07/2017, acrescido pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.290, de 05/11/2019, fica concedido, para o exercício da função de pregoeiro eletrônico, gratificação mensal no valor de R\$ 926,87, que será reajustada automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. A gratificação mensal somente será paga aos servidores municipais enquanto no exercício efetivo da respectiva função, não fazendo jus ao pagamento se ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade por qualquer motivo, nem se incorpora o valor monetário ao respectivo salário base para quaisquer efeitos legais.

§ 2º. Nos intervalos entre um pregão eletrônico e outro, os pregoeiros especialmente designados para pregões eletrônicos deverão participar do rodízio entre os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 4 de 9

demais servidores e atuarem também como pregoeiros nos pregões realizados na forma presencial, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 3º. Na sessão pública de pregão realizado na forma eletrônica deverá a mesa dos trabalhos ser composta, obrigatoriamente, com um pregoeiro eletrônico, devidamente credenciado por provedor de sistema ou plataforma contratada mediante prévia licitação, e de um membro considerado como da equipe de apoio.

Parágrafo único. Mediante o credenciamento, atribuir-se-á ao pregoeiro eletrônico chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema e utilização em qualquer pregão eletrônico, que no caso de perda ou extravio, ou quebra de sigilo, deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema ou plataforma contratada por licitação, para pronto bloqueio de acesso.

Art. 4º. Os pregoeiros adotarão, preferencialmente, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, prorrogações e intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, conforme as normas e critérios previstos no edital.

Art. 5º. O prazo de duração do mandato dos pregoeiros, designados na forma deste decreto, deverá vigorar por tempo indeterminado, até que, por ato específico do Prefeito Municipal, seja nomeado outro servidor, inclusive, para eventual substituição se necessária..

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2.022.

Art. 8º. - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 28 de Dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.285 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE AUMENTO DE
VAGAS NO QUADRO GERAL DE
PESSOAL DA PREFEITURA,
PARA SEREM PREENCHIDAS**

ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Cirurgião Dentista	02
Professor de Educação Básica II - Disciplina Educação Física	01
Professor de Educação Básica II - Disciplina Inglês	01
Técnico de Enfermagem	02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de dezembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 5 de 9

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.286 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item “2” do Capítulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destinava-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que viessem a ser criadas e que vagassem durante a vigência do Concurso Público nº 01/2021;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2021, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vaga no Edital do Concurso Público nº 01/2021, publicado em 29/11/2021, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
Assistente Administrativo	05
Professor de Educação Básica I -	01
Professor de Creche	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de dezembro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal - **CELSO ANTÔNIO ROMANO**, conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos **Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022**; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o constante no Ofício nº 204/2022 - emitido pela Secretaria Municipal de Educação e, nos Ofícios nºs 236, 312 e 314/2022 - emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que trazem as solicitações e justificativas para convocação de candidatos necessários ao preenchimento dos empregos públicos constantes do presente edital;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.285, de 30/12/2022, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

RESOLVE:

Ficam convocados, para atendimento das necessidades da Municipalidade, os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, aqueles autorizados a serem preenchidos através do Decreto nº 4.285, de 30/12/2022, ou que vagaram recentemente.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 04 e 05 de janeiro de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 6 de 9

vaga, para posterior registro funcional, munidos de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LAÍS BEZERRA DA SILVA	0409956
2º	JOICE GALO DE MORAES	0413582

Emprego Público - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
14	RAQUEL FERNANDA SANTOS SILVA	0409257

Emprego Público - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	RAFAEL MITUTARO TOKIMATU PEREIRA	0415666

Emprego Público - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	0413855

Emprego Público - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
7º	NATÁLIA GABRIELLE COLOMBO	0414061
8º	APARECIDA SUELI ROCHA PASCHOALETO	0409029

Emprego Público - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARCELA NEVES BATAGLIÃO	0408883

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem entre os dias **06 e 09 de janeiro de 2023**, no mesmo horário e

condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	KÁTIA JAQUELINE FRACAROLI BRECASSI	0408780

Emprego Público - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
15	FERNANDA MIRANDA TEODORO	0411212

Emprego Público - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	PLINIO EUSTÁQUIO BARROSO	0411326

Emprego Público - PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	ALINE REGINA MIGOSE NOBUKUNI	0411475

Emprego Público - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
9º	LEIDE BENEDITA PEREIRA	0411125

Emprego Público - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	NATHALIA CAMILO	0415671

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concurso_s.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 30 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal - **CELSO ANTÔNIO ROMANO**, conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022 e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 7 de 9

estabelecendo no item “2” do Capítulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando a necessidade de convocação de um Assistente Administrativo, tendo-se em vista que através do Edital de Convocação nº 27, não houve êxito pela Municipalidade no preenchimento deste emprego público.

Considerando o constante nos Ofícios nºs 204 e 207/2022 – emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e, nos Ofícios nºs 258 e 313/2022 – emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que trazem as solicitações e justificativas para convocação de candidatos necessários ao preenchimento dos empregos públicos constantes do presente edital;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.286, de 30/12/2022, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos classificados e aprovados Concurso Público nº 001/2021 ...

RESOLVE:

Ficam convocados, para atendimento das necessidades da Municipalidade, os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, bem como, aquele autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.286, de 30/12/2022, ou que vagaram recentemente.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, nos dias **04 e 05 de janeiro de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munidos de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
16	WASHINGTON LUIS	309001823
17	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	309005832
18	MATHEUS ALBERTO LOPES DINIZ	309003614
19	FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA	309003821
20	RAFAELA RAIMUNDA DA SILVA CHURATA	309002242
21	JESSICA APARECIDA BASILE	309003670

Emprego Público - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE CRECHE - PCD

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	SANDRA RITA FERREIRA GERÔNIMO	309001529
PCD		

Emprego Público - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10	MURILLO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL	309003238

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse nas datas, horário, local designado acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem entre os dias **06 e 09 de janeiro de 2023**, no mesmo horário e condições acima descritas, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
22	ANDREIA FERREIRA ALVES	309003592
23	LUAN FELIPE ASCANIO DOS SANTOS	309001230

Emprego Público - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
35	GIOVANI GOMES QUINTAN	309000082

Emprego Público - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11	LYNIKHER RODRIGUES DOS SANTOS	309003019

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, que seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concurso_s.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 8 de 9

3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 30 de Dezembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 11/2022**, realizado através do Decreto nº 4.269, de 15/12/2022, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: Fonoaudióloga

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Milena Pacífico Torres	96

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munida de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 011/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, entre os dias **04 e 05 de janeiro de 2.023, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2022, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 30 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e do Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito CELSO ANTONIO ROMANO, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que Nomeou candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2021, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e do não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Agente de Apoio Administrativo

6º - O candidato - Inscrito sob nº 309004593 - Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 28 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Guariba - Edição 988, páginas 03 e 04/04;

7º - A candidata - Inscrita sob nº 309002420 - Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 28 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Guariba - Edição 988, páginas 03 e 04/04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1012

Página 9 de 9

Emprego Público de: Assistente Administrativo - PCD

1º - O Candidato - Inscrito sob nº 309004306 - Não atendeu a exigência do Item 8 do Edital do Concurso Público - nº 001/2021;

Guariba, 23 de dezembro de 2022

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 - Fone: (0xx16)-3251-9422

- CEP 14840-000 - Caixa Postal nº 49 E-mail:

guariba@guariba.sp.gov.br

interesse do serviço público, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Enfermeiro

9º - Carolina Keiko Nosaki - Inscrita sob nº 3.756 - Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 23.426, de 10 de outubro de 2022.

Guariba, 23 de dezembro de 2022

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 - Fone: (0xx16)-3251-9422

- CEP 14840-000 - Caixa Postal nº 49 E-mail:

guariba@guariba.sp.gov.br

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de publicação de Nomeação, de Desistências e do Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito CELSO ANTONIO ROMANO, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que Nomeou candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2022, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e do não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Coordenador de Ensino

9º - O candidato - Inscrito sob nº 0412264 - Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 21 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Guariba - Edição 983, páginas 04 e 05/11 - (República para correção)

Guariba, 23 de dezembro de 2022

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 - Fone: (0xx16)-3251-9422

- CEP 14840-000 - Caixa Postal nº 49 E-mail:

guariba@guariba.sp.gov.br

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação de candidata classificada no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito CELSO ANTONIO ROMANO, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que Nomeou candidata classificada no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o